Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Data de Assinatura: 13/07/2017 Vigência do Contrato: 31/12/2017

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Percira Neto — Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo. Pela Contratada FREITAS PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO LTDA ME, João Deon Freitas do Nascimento—Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 13 de Julho de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por: Paulo Cesar Alves Feitoza

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador: A91375F9

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 13.07.17-01

Secretaria de Governo

Contrato No.: 13.07.17-01

Pregão Presencial Nº.: 27.06.17-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Data de Assinatura: 13/07/2017 Vigência do Contrato: 31/12/2017

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo. Pela Contratada M. DE LOURDES LOPES ME. Francisco

Edervaldo Lopes Representante Legal.

Guaraciaba do Norte-CE, 13 de Julho de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:D0D57A90

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°33/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no dia 27 de julho de 2017, tendo como tema central: SUS PARA TODOS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte, 20 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:14568BBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Karen de Oliveira Carvalho Machado, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 da Lei Nº 948/2009 e na Lei nº 1086/2013, torna público o Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Infantil, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

1. Disposições Preliminares

- 1.1. O presente edital dispõe sobre a seleção, contratação, remuneração e carga horária para os Assistentes de Professores da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE).
- 1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) o direito de convocar os candidatos selecionados, em número estritamente necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos selecionados.
- 1.3. O candidato selecionado poderá ser convocado para desenvolver as funções de Assistente de Professor da Educação Infantil nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), observando as necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

2. Dos Requisitos

- 2.1. Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 948/2009, de 29/12/2009, o Assistente de Professor da Educação Infantil deve:
- a) ser estudante de curso de nível superior de Pedagogia, regularmente matriculado e cursando, no mínimo, o 3º período;
- b) não ter vínculo empregatício com o serviço público;
- c) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais;

3. Das atribuições

- 3.1. Atuar nas Unidades Escolares que oferecem a Educação Infantil:
- a) acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, em conformidade com a proposta educacional;
- b) promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança;
- c) conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades;
- d) subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso;
- e) zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional;
- f) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária:
- g) corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação das crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário;
- h) auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene;
- i) acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças;
- j) colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral;
- k) auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos;
 l) mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo,
- visando à integridade física e emocional da criança; m) comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade
- da criança; n) responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional;
- o) participar da avaliação e planejamento da Unidade Educacional;

p) participar de atividades que visem a integrar a escola com as famílias e comunidade; q) executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

4. Da Seleção

4.1. Das vagas: as vagas de Assistente de Professor de Educação Infantil para cada as turmas de Educação Infantil das escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), constam do **Anexo** I deste Edital.

4.2. Das etapas

- **4.2.1.** A seleção dar-se-á em 02 (duas) etapas, a seguir:
- 1ª Etapa: será realizada uma análise de currículo, levando em consideração as experiências do candidato como bolsistas ou mesmo na atividade de professor.
- **2ª Etapa:** será composta de entrevista por meio da qual será averiguado o perfil do candidato a Assistente de Professor da Educação Infantil.

5. Da Bolsa Remuneração

5.1. Cada Assistente de Professor da Educação Infantil receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no cumprimento de uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

6. Das Inscrições

- 6.1. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Monsenhor Furtado, 232, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias 7 e 8 de agosto de 2017, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.
- 6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II);
- b) Declaração de matrícula no curso de Pedagogia, no mínimo no 3º periodo, da Faculdade/Instituição de Ensino Superior;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
- f) Cópia Comprovante de Residência;
- g) Currículo com a devida documentação comprovatória;
- 6.5. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 10 e 11 de agosto de 2017, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, cujo cronograma com a lista dos candidatos a serem entrevistados em cada dia será publicado no mural da referida Secretaria no dia 9 de agosto de 2017.

7. Disposições Finais

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir/desligar o Assistente de Professor de Educação Infantil que não atenda os requisitos estabelecidos neste edital ou de alguma forma não cumpra suas funções de forma correta. Nesse caso, será chamado o candidato que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco deste processo seletivo.
- 7.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Guaraciaba do Norte(CE), 24 de julho de 2017.

KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO

Secretária Municipal da Educação

 ${\bf ANEXO}\ {\bf I}$ — Quadro de Vagas para a função de Assistente de Professor da Educação Infantil

CARGO	N° DE VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA REMUNERAÇÃO (R\$)
Assistente de Professor da Educação Infantil		Curso de Pedagogia – 3º período, no mínimo.	20	400,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO
INFANTIL
EDITAL Nº 02/2017

NOME COMPLETO:				
SEXO: M()F()	RG:	RG:		
CPF:	ESTADO CIVIL	ESTADO CIVIL:		
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:		
E-MAIL:	•	•		
FONE: () CELULAR: ()				
PAI:				
MÃE:	•			
ENDEREÇO:		Nº		
BAIRRO:				
CIDADE: CEP:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA:				
INSTITUIÇÃO:				
Secretaria Municipal da Educação COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ		orte		
NOME:				
RG:	CPF:			
ENDEREÇO:				
	•			
Nº DE INSCRIÇÃO:		·		
Responsável pela Inscrição	Assinatura do(a)	candidato(a)		

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:F2B1ADC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Karen de Oliveira Carvalho Machado, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 da Lei Nº 948/2009 e na Lei nº 1086/2013, torna público o Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Infantil, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

1. Disposições Preliminares

- 1.1. O presente edital dispõe sobre a seleção, contratação, remuneração e carga horária para os Assistentes de Professores da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE).
- 1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) o direito de convocar os candidatos selecionados, em número estritamente necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos selecionados.
- 1.3. O candidato selecionado poderá ser convocado para desenvolver as funções de Assistente de Professor da Educação Infantil nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), observando as necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

2. Dos Requisitos

- 2.1. Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 948/2009, de 29/12/2009, o Assistente de Professor da Educação Infantil deve:
- a) ser estudante de eurso de nível superior de Pedagogia, regularmente matriculado e eursando, no mínimo, o 3º período;
- b) não ter vínculo empregatício com o serviço público;
- e) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais;

3. Das atribuições

- 3.1. Atuar nas Únidades Escolares que oferecem a Educação Infantil:
 a) acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, em conformidade com a proposta educacional;
- b) promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança;